



Dracena, 29 de agosto de 2023.

Ofício n° CM-533/2023.

Assunto: Presta informações (Requerimento n° 831/23).

Senhor Presidente,

Reportando-nos ao Requerimento n° 831/23, de autoria do n. Vereador Júlio César Monteiro da Silva, segue anexo cópia do Contrato celebrado com a empresa BIOVEC - Comércio de Saneantes Ltda, informando que o mesmo se encontra disponível em nosso site, com valores individualizados, conforme imagem abaixo e no link: <https://www.dracena.sp.gov.br/portal/editais/0/1/5799/>

Editais de Licitações

Principal Editais Editais de Licitações Pregão Eletrônico 013/2023

Pregão Eletrônico 013/2023 Imprimir

Detalhes Arquivos (atas, homologações, etc) Movimentações Itens/Resultados

Contratada(s)
BIOVEC COMÉRCIO DE SANEANTES LTDA

N°:	53/2023	Início da vigência:	24/04/2023
N° Processo:	38/2023	Fim da vigência:	23/04/2024
Valor:	R\$ 1.399.500,00		



Ofício CM-533/23

- FLS. 02 -

Sendo o que nos cumpria, valemo-nos deste para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.



ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

DANILO LEDO DOS SANTOS

DD. Presidente à Câmara Municipal

N E S T A

vcp./



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5DED-3CE6-36C1-7222

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 29/08/2023 13:26:47 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/5DED-3CE6-36C1-7222>



CONTRATO Nº 053/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
PROCESSO Nº 038/2023

Pelo presente Instrumento Contratual, de um lado a empresa **BIOVEC COMÉRCIO DE SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 40.668.748/0001-81, com sede na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, à Av. João Ramalho, n.º 170, Vila Assunção, Cep: 09.030-320, Tel: (11) 4432-2695, E-mail: comercial@@biovec.com.br, representada neste ato por Caio Petrillo Tabarrani, maior, portador da cédula de identidade registro geral n.º 33.547.843-8, inscrito no CPF n.º 389.002.818-79, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA**, CNPJ n.º 44.880.060/0001-11, estabelecida na Avenida José Bonifácio n.º 1.437, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Secretária de Saúde e Higiene Pública, Sra. Claudia Mara Mesalira Moreira Gagliani Luginick, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade Registro Geral n.º 27.948.112-3, inscrita no CPF n.º 293.280.898-24, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

Constitui o objeto do referido contrato: Contratação de empresa para fornecimento de estações disseminadoras de larvicidas, refis bioativos e licenciamento de plataforma integrada de mapeamento e georreferenciamento de armadilhas de auto disseminação objetivando a eliminação de focos de transmissão populacional do mosquito *Aedes Aegypti*, conforme anexo I - Termo de Referência, anexos e proposta da Contratada, constantes no Pregão Eletrônico n.º 013/2023 - Processo n.º 038/2023.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01 - ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE CONTRATADA	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)





01	Armadilhas de auto disseminação capazes de eliminar focos e suprimir a população de Aedes Aegypti para redução da transmissão de doenças , de acordo com as especificações indicadas neste Termo de Referência.	IN2CARE	PEÇA	1000	307,50	307.500,00
02	Refil bioativo para armadilha de auto disseminação, fornecido em sachês de alumínio de recarga selados e separados , de acordo com as especificações indicadas neste Termo de Referência.	IN2MIX	SACHÊ	8000	109,50	876.000,00
03	Licenciamento de Plataforma integrada de mapeamento e georreferenciamento de armadilhas de auto disseminação , de acordo com as especificações indicadas neste Termo de Referência.	BUGARIN DESENVOLVIMENTO	LICENÇA MENSAL	12	18.000,00	216.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.399.500,00 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil e quinhentos reais).						

CLÁUSULA SEGUNDA

Da Forma de Execução e Prazo de Entrega

A entrega do objeto deverá ter ser feita em até 30 (trinta) dias úteis a contar da data de expedição da ordem de fornecimento referente aos itens 01 e 02 e em até 30 (trinta) dias úteis a contar da data de expedição da ordem de serviços referente ao item 03. Correrá por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes e necessárias à sua plena e adequada execução, em especial as atinentes a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

Em caso de troca do produto, todos os custos de armazenagem que incluem carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período e demais despesas deverão ser pagos pelo fornecedor.





Atraso na execução dos serviços poderão resultar na rescisão do Contrato por parte da Prefeitura Municipal, bem como, aplicação das penalidades previstas no Edital

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.**

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Preço, Condições de Pagamento, Reavaliação de Preços e Atualização Monetária

Pelo objeto deste contrato, a Contratante pagará o valor total de R\$ 1.399.500,00 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), de acordo com a proposta vencedora da licitação Pregão Eletrônico nº 013/2023, Processo nº 038/2023.

Compromete-se a **Contratante**, a efetuar o respectivo pagamento em até 30 (trinta) dias conforme cronograma do Termo de Referência e cláusula 15 do edital, mediante apresentação de nota fiscal emitida pela **Contratada**, acompanhada dos respectivos comprovantes de entrega/execução.

Parágrafo Primeiro: Para fins de direito, considera-se o valor global deste contrato a importância de R\$ 1.399.500,00 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA

Da Vigência

A vigência do presente contrato terá início em 24 de abril de 2.023 e seu término em 23 de abril de 2.024, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA

Da Dotação Orçamentária

As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:





Ficha 515, 518

021204.10.305.1016.2066. 3.3.90.30

Fonte 01 - Tesouro

CLÁUSULA SEXTA

Dos Direitos, Responsabilidades, Penalidades e Multas

Parágrafo Primeiro: São direitos da **Contratante:**

- I - acompanhar a realização do objeto;
- II - solicitar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato;

Parágrafo Segundo: São obrigações da **Contratante:**

- I - efetuar o pagamento nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira;
- II - fornecer todas as orientações e documentos, sanar as dúvidas relacionadas ao objeto deste contrato.

Parágrafo Terceiro: São direitos da **Contratada:**

- I - receber o pagamento nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira;
- II - solicitar documentos, orientações etc., relacionados ao objeto deste contrato.

Parágrafo Quarto: São obrigações da **Contratada:**

- I - executar o objeto deste contrato, em conformidade com o Edital, Anexos e exigências do egrégio Tribunal de Contas do estado de São Paulo, bem como a proposta por ela apresentada, principalmente no que se refere à qualidade do produto e/ou serviço;
- II - prestar esclarecimentos e informações solicitadas pela **Contratante;**

Parágrafo Quinto: Mediante a inexecução total ou parcial do contrato, sem justificativa procedente, a Contratante poderá rescindir o contrato unilateral, e aplicar à Contratada as seguintes sanções (garantida a prévia defesa):





I) - advertência;

II) - multa de até: 10% (dez por cento) para inexecução parcial, 20 (vinte por cento) para inexecução total, ambas sobre o valor total do contrato e juro de 0,33% (trinta e três centésimos) por dia de atraso na execução dos serviços, este último, sobre a parcela devida;

III) - Aplicação das penalidades previstas no Artigo 7.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA.

Do Reconhecimento dos Direitos da Administração

Reconhece desde já a Contratada, os direitos da Contratante, nos casos de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

Das Legislações Aplicáveis

Será aplicada à execução deste contrato a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, bem como legislações específicas aos casos omissos.

CLÁUSULA NONA

Alteração Contratual

Este **CONTRATO** poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, mediante o correspondente **TERMO DE ADITAMENTO**.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do **CONTRATO**, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.





Parágrafo Segundo: O preço ora estabelecido neste contrato poderá ser reajustado/atualizado a cada período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e somente na ocasião de prorrogação contratual, pelo índice IPCA-E ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, ou na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada no período.

CLÁUSULA DÉCIMA

Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Dracena/SP, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Dracena, 24 de abril de 2023.

**BIOVEC COMÉRCIO DE SANEANTES LTDA
CAIO PETRILLO TABARRANI
CONTRATADA**

**CLÁUDIA MARA M. M. G. LUGINICK
SECRETÁRIA DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
CONTRATANTE**

**PAULA FERNANDES DE SOUZA
FISCAL DE CONTRATO**

Testemunhas:

1. _____

Nome:

Doc.:

2. _____

Nome:

Doc.:





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

CONTRATADO: BIOVEC COMÉRCIO DE SANEANTES LTDA

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 053/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTAÇÕES DISSEMINADORAS DE LARVICIDAS, REFIS BIOATIVOS E LICENCIAMENTO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE MAPEAMENTO E GEORREFERENCIAMENTO DE ARMADILHAS DE AUTO DISSEMINAÇÃO OBJETIVANDO A ELIMINAÇÃO DE FOCOS DE TRANSMISSÃO POPULACIONAL DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Dracena, 24 de abril de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: André Kozan Lemos

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 271.551.138-83





RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Claudia Mara Mesalira Moreira Gagliani Luginick
Cargo: Secretária de Saúde e Higiene Pública
CPF: 293.280.898-24

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:

Nome: Cláudia Mara Mesalira Moreira Gagliani Luginick
Cargo: Secretária de Saúde e Higiene Pública
CPF: 293.280.898-24

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Caio Petrillo Tabarrani
Cargo: Administrador
CPF: 389.002.818-79

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Claudia Mara Mesalira Moreira Gagliani Luginick
Cargo: Secretária de Saúde e Higiene Pública
CPF: 293.280.898-24

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Claudia Mara Mesalira Moreira Gagliani Luginick
Cargo: Secretária de Saúde e Higiene Pública
CPF: 293.280.898-24

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato
Nome: Paula Fernandes de Souza
Cargo: Diretora de Vigilância Epidemiológica
CPF: 419.059.078-93

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F4A4-4521-0112-799E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIA MARA MESALIRA MOREIRA G. LUGINICK (CPF 293.XXX.XXX-24) em 25/04/2023 10:11:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALESSANDRA MACIEL VIANA MEZZENA (CPF 395.XXX.XXX-59) em 25/04/2023 10:25:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DEBORA MARCOLINO DA SILVA (CPF 423.XXX.XXX-12) em 25/04/2023 10:44:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAULA FERNANDES DE SOUZA (CPF 419.XXX.XXX-93) em 25/04/2023 13:29:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BIOVEC COMÉRCIO DE SANEANTES LTDA (CNPJ 40.668.748/0001-81) em 27/04/2023 10:48:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/F4A4-4521-0112-799E>